

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

2. **Descrição do Objeto:**

AQUISIÇÃO ITENS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEMUTRAN NA PRODUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO E SERÃO SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO.

LOTE 1

ITEM	QTD	UNI	Especificação/Descrição do Item	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	100	UND	BARRA TUBO REDONDO AÇO GALVANIZADO 50X1,95MM E 6M DE COMPRIMENTO	R\$ 286,48	R\$ 28.648,00
2	100	M²	CHAPA 1,25MM AÇO GALVANIZADO, PEÇA PRONTA EM MEDIDAS A SEREM SOLICITADAS PELO DEMUTRAN, POSSUINDO FORMAS E FIGURAS GEOMETRICAS CONVENCIONAIS PARA PLACAS DO PADRÃO CTB. PAGO CONFORME TAMANHO DE CADA PLACA	R\$ 74,46	R\$ 7.446,00
3	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO UNC POLIDO 5/16 x 5,5 ROSCA TOTAL /PARCIAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DEMUTRAN).	R\$ 1,16	R\$ 232,00
4	200	UND	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16	R\$ 0,18	R\$ 36,00
5	400	UND	ARRUELA PARA PARAFUSO SEXTAVADO UNC POLIDO 5/16 x 5,5	R\$ 0,24	R\$ 96,00

LOTE 2

1	10	UND	PELICULA GRAU COMERCIAL NAS CORES VERMELHO, BRANCO E PRETO, ROLO 1,24M LARGURA x 50M DE COMPRIMENTO	R\$ 3.444,49	R\$ 34.444,90
2	5	UND	MASCARA PVC TRANSPARENTE ROLO 1M DE LARGURA X 50M DE	R\$ 634,46	R\$ 3.172,30

			COMPRIMENTO		
3	20	UND	FUNDO PREPARADOR PARA AÇO GALVANIZADO, TIPO SUPER GALVITE OU EQUIVALENTE, COR BRANCA, BASE SOLVENTE, INDICADO PARA PROMOVER ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DE AÇO GALVANIZADO, CHAPAS ZINCADAS, CALHAS DE RUFOS, SECAGEM RÁPIDA, ALTA DURABILIDADE, CONFORME NBR11702 GALÃO 3,6 L	R\$ 290,77	R\$ 5.815,40

2.1. Plano De Contratações Anual

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico – Ata de registro de preços

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 79.890,60 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhida a média de preço para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução desta licitação serão custeadas através de recursos federais, estaduais e/ou próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025.

D. 60.002.06.181.4523.2008.3.3.90.00.00 (39) - Manutenção dos serviços de segurança pública. 1.752.7006.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Prefeitura.

6. Vigência:

A vigência da referida licitação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada à critério da Administração, conforme Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:

Denota-se que a sinalização viária do Município de São Lourenço do Oeste/SC, em certos pontos, necessita da sua renovação e, em outros, necessita da criação de novas sinalizações. Considera-se um item obrigatório à circulação de veículos, a sinalização viária para proporcionar a segurança necessária nas vias de trânsito e oferecer informações através de sinais, símbolos e marcas durante o dia e, principalmente, à noite. O Departamento Municipal de Transito (DEMUTRAN), hoje conta com a equipe técnica especializada na pintura de ruas

pavimentadas e afins, o problema encontrado segundo o Estudo Técnico Preliminar, é justamente a falta de materiais específicos para realizar esta demanda. A solução proposta observando os princípios norteadores da Administração Pública e o estudo realizado é justamente a realização de um processo licitatório registrando os preços para a aquisição destes materiais.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de no máximo 5 dias úteis para entrega.

8.2 Local:

Os serviços de entrega serão executados durante horário e dias normais de expediente da CONTRATANTE, quais sejam, segunda à sexta-feira das 07:30/11:00 e 13:30/17:00 horas, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, no setor de DEMUTRAN.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os materiais serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato;

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

-Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

-Qualidade dos Materiais: A empresa deverá fornecer os materiais com alta qualidade, conformidade e durabilidade;

-Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas;

-A empresa será responsável por toda a logística de deslocamento para a entrega dos materiais;

-A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Deverá fornecer garantia integral dos materiais fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e problemas de desempenho por um período mínimo de 90 dias a partir da data de fornecimento. Durante o período de garantia, deverá prestar suporte técnico para corrigir eventuais falhas sem custos adicionais para a CONTRATANTE

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela Contratante na entrega do objeto;
- Deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo a qualidade e a compatibilidade dos produtos.
- Deverá fornecer garantia integral dos equipamentos e materiais fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e problemas de desempenho por um período mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.
- Será inteiramente responsável por toda a logística de entrega dos materiais, garantindo que o transporte e a manipulação sejam realizados de forma segura e dentro dos prazos acordados, sem ônus ou complicações para a CONTRATANTE.

A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto lícito.

A empresa não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

A empresa deverá fornecer todos os documentos pertinentes à aquisição do material solicitados pela contratante ou fiscais.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta da entrega dos materiais contratados;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo

com o Termo de Referência;

-Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

Sergio Pedersseti - Secretario de Desenvolvimento Urbano 1263/05.

17.2 Fiscal do Contrato:

Fabio Junior do Prado Diretor do Departamento de Trânsito – Matrícula 3774/02

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 16 de Março de 2026

Equipe de planejamento da contratação:

Altair Borges
Analista Administrativo - Matrícula: 5602/03

Sergio Pedersseti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Matrícula: 1263/05